



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

**PROJETO DE LEI Nº 109, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022.**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.155.837,26 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais Vinte e Seis Centavos).

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.155.837,26 (Um Milhão Cento e Cinquenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Sete Reais Vinte e Seis Centavos) nos seguintes créditos orçamentários:

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 73 FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento da Educação  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
Programa: 0214 Mant. E desenv. Da Educação Básica  
Proj/Ativ. – 2148 Manut. Do Ensino Fundamental  
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 580.000,00  
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 110.000,00

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 73 FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento da Educação  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 365 Educação Infantil  
Programa: 0214 Mant. E desenv. Da Educação Básica  
Proj/Ativ. – 2141 Manut. Do Ensino Infantil  
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 370.000,00  
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 55.837,26

Órgão: 07 Secretaria Municipal da Educação e Cultura  
Unidade: 73 FUNDEB – Fundo do Desenvolvimento da Educação  
Função: 12 Educação  
Subfunção: 367 Educação Especial  
Programa: 0214 Mant. E desenv. Da Educação Básica  
Proj/Ativ. – 2378 Man. Atend. Mult. P/ Crianças c/ Deficiências  
Elemento: 3.1.9.0.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 30.000,00  
Elemento: 3.1.9.0.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 10.000,00

Art. 2º. As despesas decorrentes do art. 1º serão cobertas pelo excesso de arrecadação nas seguintes fontes:

0031 – FUNDEB R\$ 1.155.837,26

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, EM 21 DE OUTUBRO  
DE 2022**

**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”*



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 109/2022

Senhor Presidente e  
Senhores Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências os Projetos de Lei nº 109/2022, que “Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentaria Anual de 2022”.

A Abertura de crédito suplementar se faz necessário para inclusão dos valores atualizados pela Portaria Interministerial nº 04 de 18 de agosto de 2022 que atualizou a previsão do valor anual por aluno (VAAF) por Etapa/Nível/Modalidade para o exercício de 2022 para o rio Grande do Sul o qual alterou a Portaria nº 11 de 24 de dezembro de 2021.

O quadro abaixo detalha os valores previstos na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022 e a atualização dos mesmos pela referida Portaria:

Calculo FUNDEB Orçamento 2022	Nº de alunos	Estimativa Famurs	Estimativa atualizada cfe Portaria nº 04 de 18/08/2022	Previsão 2022	Previsão Atualizada 2022	Total Excesso Previsto 2022
Ø Numero de alunos Creche Tempo Integral;	117	R\$ 7.413,06	R\$ 9.316,76	R\$ 867.328,02	R\$ 1.090.060,92	R\$ 222.732,90
Ø Numero de alunos Creche Tempo Parcial;	58	R\$ 6.842,82	R\$ 8.600,08	R\$ 396.883,56	R\$ 498.804,64	R\$ 101.921,08
Ø Numero de Alunos Pré-Escola Tempo Integral;	16	R\$ 7.413,06	R\$ 9.316,76	R\$ 118.608,96	R\$ 149.068,16	R\$ 30.459,20
Ø Numero de Alunos Pré-Escola Tempo Parcial;	89	R\$ 6.272,59	R\$ 7.883,41	R\$ 558.260,51	R\$ 701.623,49	R\$ 143.362,98
Ø Numero Alunos Séries Iniciais Fundamental Urbano;	203	R\$ 5.702,36	R\$ 7.166,74	R\$ 1.157.579,08	R\$ 1.454.848,22	R\$ 297.269,14
Ø Numero Alunos Séries Iniciais Fundamental Rural	38	R\$ 6.557,70	R\$ 8.241,75	R\$ 249.192,60	R\$ 313.186,50	R\$ 63.993,90
Ø Numero Alunos Séries Finais Fundamental Urbano;	150	R\$ 6.272,59	R\$ 7.883,41	R\$ 940.888,50	R\$ 1.182.511,50	R\$ 241.623,00
Ø Numero Alunos Séries Finais Fundamental Rural;	16	R\$ 6.842,82	R\$ 8.600,08	R\$ 109.485,12	R\$ 137.601,28	R\$ 28.116,16
Ø Numero Alunos Ensino Fundamental Integral;	0	R\$ 7.413,06	R\$ 9.316,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero de Alunos Ensino Médio Urbano;	0	R\$ 7.157,94	R\$ 8.958,42	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero de Alunos Ensino Médio Rural;	0	R\$ 7.413,06	R\$ 9.316,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero Alunos Ensino Médio Tempo Integral;	0	R\$ 7.413,06	R\$ 9.316,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero Alunos Ensino Médio integrado à Educação Profissional;	0	R\$ 7.413,06	R\$ 9.316,76	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero Alunos Educação Especial;	15	R\$ 6.842,82	R\$ 8.600,08	R\$ 102.642,30	R\$ 129.001,20	R\$ 26.358,90
Ø Numero de Alunos Educação Indígena e Quilombola;	0	R\$ 6.812,82	R\$ 8.600,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero de Alunos Eja com Avaliação no Processo;	0	R\$ 4.561,89	R\$ 5.733,39	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero de Alunos Eja Integrado a Educação Profissional de Nível Médio	0	R\$ 6.842,82	R\$ 8.600,08	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Ø Numero de Alunos Ensino Técnico e Profissional	0	R\$ 7.413,06	R\$ 7.413,06	R\$ -	R\$ -	R\$ -
	702			R\$ 4.500.868,65	R\$ 5.656.705,91	R\$ 1.155.837,26

“Doe sangue, doe órgãos, salve vidas!”



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL**  
**Estado do Rio Grande do Sul**

De acordo com as informações divulgadas, a nova Portaria, o VAAT-MIN definido nacionalmente para 2022 aumenta de R\$ 5.640,52 para R\$ 5.667,84. Com esse novo valor, aumenta o número de Municípios beneficiados com a complementação-VAAT em 2022, passando de 2.127 para 2.162 os que receberão esses recursos federais.

O VAAT de cada Município beneficiado não mudou e continua o mesmo valor divulgado na Portaria Interministerial 02/2022 que atualizou as estimativas do Fundeb para 2022, pois é calculado com base nas receitas realizadas de 2020. Porém, o valor total da complementação-VAAT da União do Fundeb aumentou, passando de R\$ 10,8 bilhões para R\$ 11,1, bilhões, pois considera para seu cálculo a receita do atual exercício.

Como se trata de ‘previsão de excesso de arrecadação’ os créditos serão abertos à medida que ingressarem os recursos.

Sendo o que tínhamos a nos reportar, aproveitamos a oportunidade para deixar registrada nossa estima e consideração.

Atenciosamente

  
**LEANDRO MONTEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal